



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI N°10 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO A TER
ACOMPANHANTE, NOS ESTABELECIMENTOS
PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE".

Art. 1°. Fica assegurado às mulheres o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de Arapeí-SP.

Art. 2°. Os estabelecimentos de saúde localizados no município de Arapeí-SP deverão afixar informação legível, em local de fácil acesso aos usuários, contendo o direito previsto no art. 1° e o número de identificação desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.


JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br
CNPJ- 69.109.890/0001-70

JUSTIFICATIVA

O referido projeto assegura às mulheres do município o direito a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de Arapeí-SP.

O objetivo é a proteção às mulheres que muitas vezes ficam vulneráveis em situações relacionadas à saúde, tal como, em alguns exames, medicamentos e consultas. Além disso, o projeto é justificado pelos inúmeros casos de violência sexual durante procedimentos de saúde, sobretudo nos ginecológicos, registrados no País nos últimos anos.

Infelizmente, os episódios de violência, abuso ou importunação sexual têm se avolumado de maneira assustadora no Brasil, e precisamos instituir medidas legais que coíbam a ação dos maus profissionais de saúde.

Por fim, esse projeto visa a possibilidade de escolha às mulheres do município bem como, a preservação da dignidade.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2023.


JOSÉ EDIMILSON RIBEIRO DOS SANTOS
VEREADOR